

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – GOIÁS PARCERIAS
Processo nº 201500004029144**1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I do Edital informa que a Goiás Parcerias S.A. é sociedade anônima de capital fechado que poderá, durante a estruturação da operação, ser registrada como companhia de capital aberto, Categoria B, conforme definido pela ICVM 480/09. Nesse sentido, no decorrer da estruturação da empresa, as novas emissões de debêntures poderão ser realizadas com as características de empresa de capital aberto. No entanto, a primeira emissão que será realizada após a contratação do agente financeiro estruturador, ocorrerá exclusivamente nos termos da IN CVM nº 476/2009.

2 - NOTA EXPLICATIVA AO ANEXO II-A

Esclarecimentos quanto à metodologia utilizada exclusivamente para cálculo da taxa efetiva de emissão das debêntures e classificação das propostas – anexo à proposta de preços:

- A) O valor de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) constante do subitem 1 do item I deve ser entendido como **Valor Total Estimado de Emissão (VTEE)**;
- B) O Valor Total da Carteira (VTC) indicado no item III é o resultado do Valor Total Estimado de Emissão (VTEE) deduzido do valor total estimado de Comissões e Premio de Garantia Firme apurados na forma do subitem 4 do item II deste Anexo II – A;
- C) O VTEE será atualizado após o transcurso dos quatro meses de carência pela taxa equivalente quadrimestral da Taxa Anual de Remuneração das Debêntures, resultando em **Valor Total Estimado de Emissão Atualizado (VTEEA)**, sendo esta última a referência para o cálculo do Valor Estimado das Parcelas de Amortizações das Debêntures, conforme item IV, exclusivamente para cálculo da Taxa Efetiva de Emissão, parcelas estas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira vincenda no início do quinto mês, portanto devendo-se utilizar o modo “begin” para o seu cálculo, conforme fórmula a seguir:

$$vTEEA = \sum_{n=1}^{50} \frac{PMT}{\left(1 + \frac{TR}{100}\right)^{n/12}}$$

Onde TR = Taxa de Remuneração das debêntures (mensal) sobre a variação da Taxa DI

- D) A Taxa Efetiva de Emissão Estimada para classificação das propostas, item V, será apurada por meio do cálculo da Taxa Interna de Retorno (TIR) conforme equação abaixo:

$$vTC = \sum_{n=1}^{50} \frac{PMT}{\left(1 + \frac{TIR}{100}\right)^{n/12}}$$

A Taxa Efetiva de Emissão Estimada calculada deverá ser anualizada e apresentada com duas casas decimais.

Goiânia, 27 de julho de 2015.



Cyro Miranda Gifford Júnior
Presidente da Goiás Parcerias S.A.

7/